



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Atos do Poder Legislativo	3
Gabinete da Prefeita	4
Secretaria Municipal de Administração.....	4
Comissão Permanente de Licitações.....	5
Secretaria Municipal de Infraestrutura	5
Secretaria Municipal de Saúde	5

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0585, DE 11 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023003688.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 185/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Saúde e despacho do Grupo Gestor, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **THALITA MELO FRANCA COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 1º de junho de 2.023.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0586, DE 11 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023002515.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 204/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Saúde e despacho do Grupo Gestor, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 08 de maio de 2.023.**

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0587, DE 11 DE MAIO DE 2.023.

"Nomeia servidor em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO a servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
SAMUEL SILVA MELO	Chefe de Divisão IV	CAS - 5

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias, do mês de maio de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0588, DE 11 DE MAIO DE 2023.

"Nomeia servidor em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO a servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
SAMIA SOUZA AMARAL	Coordenadora II	DAS - 4

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias, do mês de maio de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0589, DE 11 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre revogação da cessão de servidor Municipal à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 115/2023, de 10 de maio de 2023, expedido pelo Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, devolvendo o servidor ao Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADA a cessão do servidor público municipal **AGAMENON BRITO GUSMAO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Serviços Gerais, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, cedido à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi - AMTT, por meio do Decreto Municipal nº 1.571, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias, do mês de maio de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0590, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

“Revoga a Cessão de servidor à Fundação UNIRG, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 051/2023– PRES/UNIRG, de 08 de maio de 2.023, expedido pelo Presidente da Fundação UNIRG, devolvendo o servidor ao Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica REVOGADA a cessão da servidora pública municipal **LORRANA PEREIRA SOUZA ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, cedido à Fundação UNIRG, por meio do Decreto nº 0190, de 13º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de maio de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0591, DE 11 DE MAIO DE 2.023.

Dispõe sobre a regulamentação do regime de dedicação exclusiva dos Profissionais do Magistério Público da Administração Direta, e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o art. 39 da Lei Municipal Nº 2.244, de 03 de Dezembro de 2.015, que dispõe sobre o adicional pelo trabalho em regime de dedicação exclusiva na rede municipal de ensino corresponderá a 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do regime de dedicação exclusiva.

DECRETA:

Art. 1º. – São requisitos para concessão do regime de dedicação exclusiva:

I – Exercício da atividade de magistério exclusivamente na rede municipal de ensino;

II – Lotação com carga horária de 40 (quarenta), 30 (trinta) ou 20 (vinte) horas semanais, ou em tempo integral.

Parágrafo único. Perderá automaticamente o regime de dedicação exclusiva o servidor que exercer cumula-

tivamente outro cargo, público ou particular, de qualquer natureza.

Art. 2º. Para concessão do regime de dedicação exclusiva o servidor deve assinar termo da Secretaria de Educação em que se compromete a seguir os requisitos definidos no Art. 1º.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias, do mês de Maio de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº 2.620, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva Fortes e Agricultura Familiar do Estado do Tocantins-ASEFAFATO de Gurupi e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Esportiva Fortes e Agricultura Familiar do Estado do Tocantins – ASEFAFATO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.344.132/0001-40, com sede na Rua D1, quadra 45, lote 22, nº 578, setor Park dos Buritis, CEP: 77.426-058 desta cidade de Gurupi-TO.

Art. 2º - A Associação de que trata o artigo anterior, fica assegurado todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a Associação:

I – substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II – Altere sua denominação e dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público não comunique a ocorrência ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, e ao Cartório de Títulos Documentos de Pessoas Jurídicas;

III – passe a remunerar os cargos de sua diretoria;

IV – seja utilizada para fins políticos em desobediência a legislação vigente;

V – utilize recursos públicos em desobediência a legislação vigente;

VI – promova atos de desordem ou de incentivo a atos de desobediência as ordens civis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 11 de Maio de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 2023.02.092044

A Fundação UNIRG torna público os Contratos Administrativos, que têm por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, conforme especificações complementares constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Contrato	Fornecedor	CNPJ	Valor
017/2023	KARAJÁS SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA - ME	10.590.590/0001-03	R\$ 30.699,00
018/2023	LEITE & LIMA LTDA - ME	19.827.650/0001-33	R\$ 33.200,00
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 63.899,00 (sessenta e três mil e oitocentos e noventa e nove reais).			

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 11 de maio de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 189, DE 11 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0855/2023/RH-SEMUS de 09 de maio de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição de férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **MARCUS VINICIUS PORTILHO VIEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 15 a 30 de junho de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensa por meio da PORTARIA Nº 066/2023 de 17 de fevereiro de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de junho de 2.023.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de maio de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 190, DE 11 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 214/2023/SEMASC de 10 de maio de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, solicitando a fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **FERNANDA BATISTA TAVARES DE OLIVEIRA ROCHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, **pelo período de 10 a 18 de maio de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensa por meio da PORTARIA Nº 546/2023 de 31 de outubro de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de maio de 2.023.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Contratante

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de maio de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP

O Município de Gurupi/TO, através da Diretoria de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, a realização do Pregão Eletrônico nº 019/2023-SRP. **Processo nº 2022.012128. Tipo:** Menor Preço Por Item, com Itens Exclusivos e Cota Reservada de até 25% à Participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro Empreendedor Individual-MEI e Cota Principal para Ampla Concorrência. **Recebimento das Propostas:** até às 08:45 do dia 25/05/2023 e **Abertura da Sessão Pública:** dia 25/05/2023 às 09:00, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Materiais Gráficos, Editoriais, Sinalização e Afins. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir das 18:00h do dia 12/05/2023. **Legislação:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 11/05/2023.

Renan Gustavo Martins dos Santos
Pregoeiro
Decreto nº 0842/2022

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/2022

Processo Licitatório n.º 2022004049, Tomada de Preços n.º 004/2022. Partes: **Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO**, CNPJ n.º 17.590.843/0001-98 e a empresa: **HR Serviços e Negócios para Empresas EIRELI**, CNPJ n.º 28.288.997/0001-46. **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 96 (Noventa e seis) dias corridos, compreendendo o período de: 15/05/2023 a 19/08/2023, e a dilatação do prazo de execução do objeto contratado por mais 30 (Trinta) dias corridos, compreendendo o período de: 20/04/2023 a 20/05/2023. Fundamentação legal nos termos do art. 57, inciso I, § 2º, inciso VI, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93. As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas. Data de assinatura: 17/04/2023.

Juliana Passarin
Decreto n.º 1.179/2022.

Secretaria Municipal de Saúde

REVOGAÇÃO DE EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Fica **REVOGADO** integralmente o Distrato do Termo de Contrato Temporário de nº. 25 - FERNANDA MARTINS DOS SANTOS CPF: 049.092.991-57. **OBJETO:** Extrato de Distrato do Termo de Contrato publicado no Diário Oficial Edição nº 0743 de 28 de abril de 2023 nas páginas 14 e 15.

25.	FERNANDA MARTINS DOS SANTOS	MÉDICO	049.092.991-57	30/04/2023	0401/2022
-----	-----------------------------	--------	----------------	------------	-----------

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

SINVALDO DOS SANTOS MORAES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0873/2022

RESPEITE O SEMÁFORO.

#MinhaEscolhaFazDiferença

MAIO AMARELO

PREFEITURA DE GURUPI
Nossa gente, nossa força.